





Tipo do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS	PL.NHEP.001 - Página 1/7	
Título do	ROTINA DE VIGILÂNCIA DE SURTO	Emissão:	Próxima revisão:
Documento	INTRAHOSPITALAR DE COVID-19	01/2023 Versão: 1º	01/2024

## ROTINA DE VIGILÂNCIA DE SURTO INTRA-HOSPITALAR DE COVID-19

### **CONCEITO:**

A vigilância de surto trata-se de monitoramento e rastreamento de casos suspeitos e confirmados e notificação de surtos na rede hospitalar. Considera-se surto a ocorrência de 03 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala, dormitório, alojamento ou ambiente laboral, em um intervalo igual ou menor que 14 dias.

O Ministério da Saúde recomenda o uso de máscaras no âmbito coletivo conforme definido pelas autoridades locais a depender do cenário epidemiológico, avaliando fatores como: cobertura vacinal (incluindo doses de reforço), taxa de transmissão, taxa de hospitalização por SRAG, mortalidade, entre outros. Na ocorrência de surto de covid-19 em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.

As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

### **OBJETIVO**:

- Orientar sobre as medidas necessárias para a proteção dos indivíduos, que frequentam ambientes institucionais e laborais, e para a mitigação da cadeia de transmissão do vírus respiratórios;
- Subsidiar o Ministério da Saúde na estruturação da Rede Nacional de Vigilância
  Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);
- Monitorar e rastrear os contatos;
- Definir estratégias, medidas de contenção e manejo de possíveis surtos intra-hospitalares;

Dados do Documento:

Elaborado: Enfa Daniely Correia

Revisado: Enfa Danyelle Veríssimo, Mayara Paty, Joana Darc e Lídia Ferreira







 Comunicar o CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) sobre a identificação de suspeita de surto entre servidores e colaboradores das instituições privadas

## **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:**

Enfermeiro.

### **MATERIAL NECESSÁRIO:**

- Trackcare (prontuário eletrônico)
- Ficha de notificação de surto
- Acesso ao E-SUS Notifica, SIVEP Gripe e SINAN NET

## 1. Comunicação à gestão multidisciplinar intra-hospitalar

Realizar a comunicação dos todos os setores envolvidos no ambiente institucional responsáveis pelo manejo do surto (NHEP, NCIH, NSHMT) sobre a existência de casos suspeitos/confirmados de determinado agravo, auxiliando no monitoramento dos contatos (assegurando a privacidade dos envolvidos) – via SEI.

Realizar reunião técnica para definição de estratégias e manejo de surtos intra-hospitalares com discussão sobre identificação, notificação, atribuições, ações e monitoramento dos casos captados.

## 2. Preenchimento da ficha de investigação de surto

Consiste na captação de dados e informações referente aos sintomáticos e possíveis contatos, confeccionando uma lista de todos os envolvidos no surto.

### 3. Notificação da suspeita do surto ao CIEVS







Notificar o CIEVS por email <u>cievsdf@saude.df.gov.br</u> ou por contato telefônico 992219439 e preencher a planilha de investigação/monitoramento de surtos hospitalares compartilhada pelo drive (listagem de todos os envolvidos);

## 4. Notificação nos Sistemas de Informação:

**E-SUS NOTIFICA:** notificar os casos individualmente suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Os casos de Síndrome Gripal devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica (<a href="https://notifica.saude.gov.br/login">https://notifica.saude.gov.br/login</a>) - Portaria Nº 1.061 de 18/05/2020;

<u>SIVEP GRIPE:</u> notificar os casos de SRAG internados (para solicitação de PCR no LACEN). Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG devem ser notificados no sistema SIVEP GRIPE (https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe)

<u>SINAN – notificação de surto (SINAN-SURTO):</u> Notificação de caracterização de surto – SINAN SURTO (<a href="http://portalsinan.saude.gov.br/surto">http://portalsinan.saude.gov.br/surto</a>). Lançar o evento (com número SINAN) com a quantidade de casos, utilizando o código J06 Síndrome Gripal. Na aba planilha de acompanhamentos, lançar as iniciais dos pacientes e respectivos dados.

### 5. Monitoramento dos contatos por 14 dias

- Isolamento dos casos e contatos próximos;
- Orientações sobre medidas de controle e risco sanitário;
- Realização de exame de RT- PCR no Lacen/DF em todos os suspeitos;
- Acompanhamento diário dos casos notificados/confirmados;
- Atualização diária da planilha de investigação/monitoramento de surtos de covid-19 hospitalares;

### 6. Avaliação da necessidade sequenciamento genético

- Sequenciamento genômico dos casos positivos caracterizados no surto no Lacen/DF segundo os critérios definidos na Nota Técnica N.º 1/2021 SES/SVS/LACEN/GBM/NVIR de 25/03/2021:
- Para solicitação do sequenciamento deve-se utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/oFWRzvPXqy16KvtL7

O sequenciamento do genoma viral é uma metodologia que permite analisar o material genético do SARS-CoV-2. Os dados gerados possibilitam a realização de estudos que buscam o







desenvolvimento de novas terapêuticas para tratamento, a investigação dos possíveis casos de reinfecção, bem como a vigilância genômica, que tem permitido a identificação das novas variantes de SARS-CoV-2.

## CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO:

- Reinfecção, com intervalo de testagem maior que 90 dias, com presença das duas amostras;
- Casos vacinados contra COVID-19, com manifestações graves ou críticas, após período de soroconversão da dose imunizante (conforme indicado pelo fabricante da vacina);
- Pacientes com até 40 anos, sem comorbidades, com formas graves ou críticas\* demandados pelo NCIH ou VE local:
- Surtos, com elevada taxa de ataque ou padrão inesperado de gravidade, demandados pela GEVITHA ou GECAMP;
- Viajantes ou contactantes de viajantes que estiveram em área de circulação de novas Variantes de Preocupação VOC;

## 7. Confecção de relatório epidemiológico

Ao final da investigação de surto deve ser confeccionado Relatório Epidemiológico sobre as condutas adotadas conforme Modelo NHEP.







#### **ANEXO 1**

## MANEJO DOS CASOS DE SURTO COVID-19 INTRA-HOSPITALARES OCORRIDOS NO HRG



#### DEFINIÇÃO

Será considerado Surto de Covid-19, a ocorrência de 03 (três) ou mais casos confirmados de Covid-19 na mesma sala, dormitório, enfermaria, alojamento ou ambiente laboral, em um intervalo igual ou menor que 14 dias.

Na suspeita do surto, os responsáveis pela unidade deverão notificar imediatamente ao NHEP- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia a possibilidade de existência do surto, através dos ramais/e-mail: 5387, 5474, 5388/nvehospitalarhrg@gmail.com

O NHEP irá iniciar o processo de investigação epidemiológica do surto, juntamente com o responsável pela unidade que deverá fornecer informações o mais precisa possível sobre os possível surto.

#### **SURTO CONFIRMADO PELO NHEP**

Sim

#### CHEFIA/RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

O responsável pela unidade deverá FORNECER INFORMAÇÕES claras, diretas e objetivas, evitando pânico à equipe, auxiliando no monitoramento dos contatos com informações necessárias (assegurando a privacidade dos envolvidos), considerando o protocolo existente na instituição e apoiar a equipe de vigilância epidemiológica responsável pela investigação do surto no monitoramento dos contatos por 14 dias.

Não

Todo setor deverá exercer suas atividades usando os EPIs e utilizando as práticas de biossegurança indicadas pelo Ministério da saúde, SESDF, ANVISA.







### **ANEXO 2**

#### NHEP

- Comunicar imediatamente à gestão e as áreas técnicas hospitalares multidisciplinares (ncih, nshmt, nqsp) para desenvolverem o melhor manejo do surto;
- Notificar a suspeita do surto ao CIEVS em 24 horas, pelo telefone 992219439 ou e-mail notificadf@gmail.com;
- Encaminhar em até 24 horas, uma lista de todos os envolvidos no surto, com seu contato telefônico, e-mail endereço;
- Monitorar os contatos por 14 dias.
- Avaliar a necessidade de sequenciamento genético junto ao CIEVS e LACEN
- Notificar todos os casos individualmente no E-SUS VE, ou SIVEP-GRIPE para casos internados;
- Realizar relatório epidemiológico final sobre o processo de investigação de surto na unidade e encaminhar a unidade e direção.

#### Núcleo de Saúde e Medicina do Trabalho HRG

- Recomendar o período de isolamento para contatos sintomáticos do caso-índice;
- Realizar os afastamentos dos casos sintomáticos conforme fluxo já estabelecido, conforme circular nº 5 do plano central da SES-DF
- Inspeção técnica para avaliar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pela instituição;
- · Realizar as recomendações necessárias;
- Realizar a solicitação dos exames laboratoriais aos servidores sintomáticos conforme fluxo atual;
- Avaliar o ambiente de trabalho o qual ocorreu o surto visando recomendações laborais para mitigação do surto e evitar surtos futuros.
- Apoiar a equipe de vigilância epidemiológica responsável pela investigação do surto no monitoramento dos contatos por 14 dias;
- Encaminhar relatórios a gestão sobre as medidas de contenção do surto.
  RAMAL NSHMT: 5335/5336

#### ATRIBUIÇÕES DO NCIH

- Avaliar o setor o qual ocorreu o surto visando recomendar medidas para mitigação do surto;
- Recomendar a suspensão das atividades ou medidas de contenção do surto;
- Intensificação de treinamentos sobre medidas de prevenção a covid-19;
- Inspeção técnica dos protocolos de segurança adotados pela instituição para avaliar o cumprimento e realizar recomendações necessárias;
- encaminhar relatórios a gestão sobre as medidas de realizadas para contenção do surto;

RAMAL NCIH : 5228

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS 1. ASSUNTO 1.1. Trata-se da apresentação da posição da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis (CGVDI/DIMU/SVSA/MS) frente à atualização publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) das recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle (especificamente sobre o uso de máscaras e tempo de isolamento) no contexto da covid-19.

Dados do Documento:

Elaborado: Enfa Daniely Correia

Revisado: Enfa Danyelle Veríssimo, Mayara Paty, Joana Darc e Lídia Ferreira